



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone/fax: (43) 260-1133 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

LEI N.º 992/2005

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.550,00 (trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município, conforme a seguir:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

003 – Divisão Rodoviária Municipal

26

Transporte

26.782

Transporte Rodoviário

26.782.2.013

Manutenção da Divisão Rodoviária

41.90.52.00 – fonte 1501

Equipamento e Material Permanente 36.550,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista no orçamento em vigor:

RUBRICA

DISCRIMINAÇÃO

2.2.10.01.00.00

Alienação de Bens Ativos – Bens Móveis

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2005.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal